



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 422 DE 23 DE AGOSTO DE 1984

Autoriza o Executivo a abrir Créditos Suplementares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o valor de Cr\$ ..... 90.000.000,00 (Noventa Milhões de Cruzeiros), destinados ao reforço de dotações do Orçamento vigente, além da autorização constante da Lei do citado Orçamento.

Art. 2º - Constituirão recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, as formas previstas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de julho de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta, em 23 de agosto de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS

- PREFEITO -

Antônia Pires Galvão de Góes

Antônia Pires Galvão de Góes

Secretária-Geral de Administração